

ATA DE Nº 77 DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2021.

Data: 26 de Março de 2021, 14 horas.

Local: Videoconferência

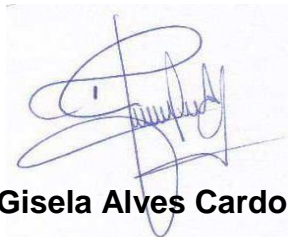
Presenças: Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso, Secretário-Geral Flavio José Ferreira, Secretário-Geral Adjunto Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e o Diretor Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros Estaduais:** Abel Sguarezi, Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Ana Laura Pereira, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Bruna Ergang da Silva, Christian Jacks Lino Gasparotto, Claudio José de Assis Filho, Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende, Daniele Yukie Fukui, Dauto Barbosa Castro Passare, Helio Udson Oliveira Ramos, Helio Nishyama, João Mario Silva Maldonado, Jose Eduardo Polisel Gonçalves, José Sebastião de Campos Sobrinho, Julierme Romero, Leonardo Giovanni Nichele, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Nelson Aparecido Manoel Junior, Pedro Antonio dos Santos, Rhandell Bedim Louzada, Ricardo Zeferino Pereira, Ronaldo Bezerra dos Santos, Samir Hammoud, Tatiane de Barros Ramalho e Wanessa Correia Franchini Vieira. **Conselheiros Federais:** Ana Carolina Naves Dias Barchet. **Ausências justificadas:** Henei Rodrigo Berti Casagrande, Jose Luiz de Aguiar Bojikian, Luis Filipe Oliveira de Oliveira e Luiz da Penha Correa. **Registrada presença:** Presidente do TED João Batista Benetti e dos (as) Diretores (as) da CAA Fabrício Renan pastro Pavan e Roseni Aparecida Farnário . **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 26/02/2021. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Sem comunicações, tendo em vista terem sido feitas na Reunião Conjunta entre o Conselho e o Colégio de Presidentes da Seccional realizada no ultimo dia 23/03/2021. **V. Ordem do Dia. Processos Retirados de Pauta. 2) Processo Disciplinar n. 00001325/2016 – CLASSE I** - Recorrente: S. L. D. C. D. S. D. – (Procurador: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa –OAB/MT 13.245/A). Recorrido: M. T. C. – OAB/MT 10.041/O. **Relator: Dr. Christian Jacks Lino**

Gasparotto. A pedido do Relator. **6) Processo Disciplinar n. 0000316/2020 - CLASSE III** - Representante: A. V. d. S. N. OAB/MT 8740/A (em causa própria). Representado: R. F. G. –OAB/MT 7313 (em causa própria). **RELATOR: Dr. Alfredo José de Oliveira Gonzaga.** Decisão monocrática baixa para processamento ao TED/OAB/MT. **8) Processo n. 00002862/2020 -Inscrição de Estagiário.** Requerente: OAB/MT. Requerido: R. F. d. M. - **RELATOR: Dr. José Luiz Aguiar Bojikian.** A pedido do Relator. **9) Processo n. 000069/2020 – Desagravo Público** - Requerente: Felipe Carlos Almeida –OAB/MT 19.847/O - Requerido: Ten. PM. Alexandre Aparecido de Assis. **RELATOR: Dr. Luis da Penha Corrêa.** A pedido do relator para cumprimento de diligência. **10) Processo Disciplinar n. 000010697/2015 - CLASSE I** - Recorrente: L. G. M. – OAB/MT 15.072/O (Procurador: Dr. Ferdinand Georges Borba D’Orleans e D’Alençon –OAB/RS 100.800/O). Recorrido: B. S. B. S/A –(Procurador: Dr. Sigisfredo Hoepers –OAB/SC 7.478). **RELATOR: Dr. Luis Filipe Oliveira de Oliveira.** A pedido do Relator. **11) Processo Disciplinar n. 010893/2015 – CLASSE I** - Recorrente: F. T. G. –OAB/MT 7.361/O (em causa própria). Recorrido: H. P. P. –(Advogado Assistente: Dr. Paulo Ricardo Godoy – OAB/MT 21.445/O). **Relator: Dr. Ronaldo Bezerra dos Santos.** Presente o recorrente seu advogado Rafael Ramos. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso, rejeitar as preliminares de nulidade da citação e ilegitimidade de parte, acolher a preliminar de cerceamento de defesa quanto a não realização de audiência de depoimento pessoal das partes, devendo os autos retornar ao TED para oportunizar a ampla defesa, ultrapassada a preliminar, no mérito dar provimento ao recurso reformando a decisão do TED que lhe aplicou a pena disciplinar, com a consequente absolvição do recorrente. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Rhandell Bedim Louzada; Helio Nishyama; Helmut Flavio Preza Daltro abrindo divergência para não reconhecimento da preliminar de cerceamento ante preclusão do requerimento; José Sebastião de Campos Sobrinho; Samir Hammoud; Pedro Antonio dos Santos; Leonardo Giovani Nichele. Em votação a preliminar de cerceamento de defesa quanto a não realização de audiência de depoimento pessoal das partes. Por maioria aprovado o voto divergente do Diretor Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. Registrada a abstenção da Conselheira Bruna Ergang da Silva. Em votação

quanto ao mérito, não havendo divergência aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **3) Processo n. 0001/2021 – Recurso Isenção de Multa Eleitoral** - Recorrente: Mario Antonio Moysés Nadaf. – OAB/MT 3587/B (em causa própria). Recorrido: Diretor Tesoureiro da OAB/MT. **Relatora: Dra. Daniele Yukie Fukui Rebouças.** Presente Dra. Larissa Martins Hauschildt, advogada do recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso ante a intempestividade e como a prescrição é matéria de ordem pública faz a análise no sentido de negar provimento tendo em vista não ter transcorrido o prazo quinquenal entre o vencimento do débito até presente data, ficando o prejudicado o mérito ante a intempestividade do recurso. Dada palavra a advogada do recorrente pelo tempo regimental a mesma dispensou. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **4) Processo Disciplinar n. 000999/2017– CLASSE I** - Recorrente: R. R. V. J. – OAB/MT 13.674/O (em causa própria). Recorrido: Ex-Offício/TED. Comunicante: 3ª Vara Criminal de Várzea Grande/MT. **Relatora: Dra. Tatiane de Barros Ramalho.** Presente o recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar provimento, ao fundamento que não houve a intimação pessoal do advogado para devolução dos autos, não houve intenção de causar prejuízo as partes, como de fato não houve prejuízos de ordem processual. Dada a palavra pelo tempo regimental ao recorrente. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **7) Processo Disciplinar n. 000010684/2015 - CLASSE I** - Recorrentes: J. D. S. M. – OAB/MT 10.064 e C. D. A. M. M. – OAB/MT 10.457 – (Procurador: Dr. Roger Fernandes – OAB/MT 8343/O). Recorrido (a): L. S. G. – (Advogado Assistente: Dr. Cleibio Araújo Oliveira Freitas–OAB/MT 26.416/O). Relator: Dr. Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior. Presente Dr. Roger Fernandes advogado dos (as) recorrentes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e reconhecer a ilegitimidade dos (as) recorrentes. Dada palavra ao advogado dos recorrentes pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Pedro Antonio dos Santos; Rhandell Bedim Louzada. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator que reconhece a ilegitimidade dos recorrentes para figurar na representação. **12) Processo Disciplinar n. 010571/2015 – CLASSE I** – CONTINUIDADE DE JULGAMENTO - Recorrente:

O. S. A. –(Procuradores: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa – OAB/MT 13.245/A; Dr. Carlos Roberto de Souza Junior –OAB/MS 15.810/O; Dr. Paulo Roberto Canhete Diniz –OAB/MT 13.239/A e Dra. Cristiane de Almeida Coutinho –OAB/MT 5.233/B). Recorridos: M. J. A. V. –OAB/MT 16.216/O (em causa própria), R. L. d. S. e S. – OAB/MT 12.445/O (em causa própria) e C. R. – OAB/MT 9.901 –(Defensor Dativo: Dr. Adoniran de Meneses Moura –OAB/MT 26.791/O). **RELATOR: Dr. Claudio José de Assis Filho. REVISOR: Dr. Gustavo Tostes Cardoso.** Presente Dr. Carlos Roberto de Souza Junior, advogado da recorrente. O revisor não apresentou voto divergente. O relator fez um resumo do voto apresentado na sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **1) Processo Disciplinar n.0000172/2016 – CLASSE III** - Recorrente: F. M. F. – OAB/MT 13.985/B - Recorridos: P. L. A. D. O. OAB/MT 6005/A e H. J. P. D. S. – OAB/PR 31.694/O. **Relatora: Dra. Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva.** Ausentes as partes. Ante a ausência justificada a relatora, o Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento mantendo a pena aplicada pelo TED. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **5) Processo Disciplinar n. 000336/2017–CLASSE I** - Recorrente: R. A. D. L. - OAB/MT 7303/A (em causa própria). Recorrido: J. D. T. –(Advogado Assistente: Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva OAB/MT 23.836/O). **Relatora: Dra. Wanessa Correia Franchini Vieira.** Ausentes as partes. A relatora fez a leitura do relatório e voto conhecer do recurso e no mérito dar provimento por ausência de materialidade da infração disciplinar abandono de causa. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **13) Processo Disciplinar n. 001108/2017 – CLASSE I** - Recorrente: J. P. D. S. V. – OAB/MT 20.908/O - Recorrido: Ex-Offício/TED. Comunicante: 4º Juizado Especial de Cuiabá. Relator: Leonardo Giovani Nichele. Ausente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar parcial provimento para afastar a condenação do recorrente com fundamento no artigo 14 e 27 do Código de Ética, por consequência afastar a condenação amparada no artigo 36, inciso II do EAOAB, afastar a pena de multa e ainda ante a inexistência de circunstâncias atenuantes, deixou de converter a pena de censura em advertência. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro

Antonio Luiz Ferreira da Silva, abrindo divergência com relação a pena aplicada, para nos termos do artigo 36 § único da Lei 8906/94, converter a pena de censura em advertência em ofício reservado. Em votação. Aprovado por maioria nos termos do voto divergente do Conselheiro Antonio Luiz Ferreira da Silva. **Inclusão de Pauta. Resolução nº 037 a 060 de 26 de março de 2021, que dispõe sobre nomeação de membros e diretoria das diversas comissões da OAB/MT. Aprovadas a unanimidade pelos Conselho.** Palavra livre: Não havendo inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, vindo a encerrar a sessão às 17h48min. Eu, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.



Gisela Alves Cardoso

Presidente da Sessão



Fernando Augusto Vieira de Figueiredo

Secretário da Sessão